



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.300 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na lei municipal 1.177/2021, para os cargos de motorista e servente.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 010/2023, que autoriza o poder executivo municipal a prorrogar as contratações realizadas com base na lei municipal 1.177/2021, para os cargos de motorista e servente e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, 06 (seis) contratos por tempo determinado de motorista e 08 (oito) contratos por tempo determinado de servente, autorizados, respectivamente, por ocasião da Lei Municipal Nº 1.177/2021 e contratados com base na mesma.

Parágrafo único. Para a renovação das contratações autorizadas pela Lei citada no caput, como salário será pago o padrão de vencimento equivalente à percebida por servidores de igual função no quadro de cargos e carreiras do município de Pontão.

Art. 2º- Fica o Poder executivo autorizado a prorrogar por até 12 (doze) meses, 01 (um) contrato por tempo determinado de (01) um(a) educador(a) físico(a), de 16 (dezesesseis) horas semanais, para atuar com o grupo de idosos do CRAS, autorizado, respectivamente, por ocasião da Lei Municipal Nº 1.186/2021 e contratado com base na mesma.

Parágrafo único. Para a renovação da contratação autorizada pela Lei citada no caput, como salário será pago o valor de R\$30,00 (trinta reais) por hora.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração